



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 336/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 791182**, para a **aquisição de materiais de pintura em geral para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social**. Aos 16 dias de dezembro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Clarkson Wolf e a Renata Pereira Sartotti, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 252/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada ao final da sessão pública de lances, ocorrida no dia 13 de novembro de 2019, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 20 de novembro de 2019, o Pregoeiro procede ao julgamento: LOTE 01 – COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI** no valor total do lote de R\$20.893,21. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 20 de novembro de 2019, documento SEI nº 5164053 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a sua proposta, documento SEI nº 5164061, em relação aos valores dos itens que compõem o lote arrematado, constatou-se que, a empresa registrou para o item 02 o valor unitário de R\$2,28, para o item 05, o valor unitário de R\$9,68 e para o item 12, o valor unitário de R\$20,41. Entretanto, o **valor unitário máximo estimado no Anexo I do Edital** para o **item 02 é de R\$0,84**, para o item 05 é de R\$6,73 e para o **item 12 é de R\$10,00**. Considerando que, o subitem 10.8 alínea "e" do edital estabelece que: *"Serão desclassificadas as propostas: (...) e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. (...)"*. Deste modo, a proposta foi desclassificada, nos termos do subitem 10.8 alínea "e" do presente edital. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 5002792, a empresa deixou de apresentar o "Atestado de Capacidade técnica, exigência no subitem 9.2 alínea "h" do presente edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **inabilitada**, por não atender as condições de habilitação estabelecidas no subitem 9.2, alínea "h" do edital. Diante do exposto, fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor total do lote de R\$20.893,22, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao lote 01 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constatado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Pereira Sartotti, Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2019, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5271719** e o código CRC **BF95D9D7**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.143131-0

5271719v17

5271719v17